



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 013/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO – COMSERCAF E A EMPRESA:
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E
COMÉRCIO LTDA-EPP

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – N° 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906/ 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA-EPP		
CNPJ/MF: 03.319.489/0001-57	Inscrição Estadual:	
Endereço: ALAMEDA GABRIEL EVANGELISTA – S/N- QD 04 – LT 09 – JARDIM PRIMAVERA		
Cidade: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ	CEP: 25.214-070
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: IGOS DOS REIS LUIZ MENDES		
Cargo: SÓCIO	RG: 21.002.553-2	CPF: 118.119.547-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 013/2017**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditar o valor do contrato, conforme art. 65, II, alínea d §1º da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica mantido o prazo de prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 013/2017, de acordo com Terceiro Termo Aditivo em anexo, 25/07/2019, com termino de 24/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste acréscimo para cobrir as despesas relativas, é R\$ 788.143,13 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos), sendo acrescido valor correspondente a 13%, conforme Relatório do Planejamento em anexo, conforme art. 65, II, alínea d, §1º da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 788.143,13 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº 262/2020, de 16/03/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.2900 – Serviços de Energia Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no art. 65, II, alínea d §1º da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPRAS DE INSUMOS

A execução dos serviços será através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 17 de Março de 2020.

Pela
CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

DARIO GUAGLIARDI NETO
PRESIDENTE
Portaria: 2.538/18
COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Fiscal

NATALIA DE OLIVEIRA SAPUNTO MEIRA

Assessora de Precificação
Portaria: 749/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

WILSON CLEBER DE AZEVEDO RIBEIRO
Vice-Presidente
Portaria: 5518/19
COMSERCAF